Mensagem ao Projeto de Lei nº 41 / 2026

Câmara Municipal
APROVADO
16/03/2026
São Francisco do Guaporé

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Com elevados cumprimentos, submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 525.000,09 (quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequação orçamentária necessária à aquisição de 01 (um) veículo tipo Van/Minibus, 21 lugares, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especialmente para o transporte de alunos da zona rural deste Município.

Importa destacar que o referido veículo integrará a estrutura funcional da SEMED, sendo utilizado no cumprimento das políticas públicas educacionais, no apoio logístico ao transporte escolar rural e na garantia do acesso e permanência dos estudantes na rede de ensino, em observância ao art. 205 da Constituição Federal e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

O crédito será aberto com fundamento no superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente a recurso oriundo de Transferência Especial do Estado, acrescido de contrapartida municipal também proveniente de superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Ressalte-se que o procedimento licitatório foi regularmente instaurado no exercício anterior, encontrando-se concluído, sendo necessária a reinserção do saldo orçamentário para viabilizar a formalização e execução da despesa no exercício corrente.

A medida ora proposta promove a devida compatibilização do planejamento governamental (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a regularidade fiscal e o cumprimento das normas de direito financeiro.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e elevado espírito público dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria.

São Francisco do Guaporé – RO, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WELLIGTON DRUMOND GOVEA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 41/2026



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação - SEMED, no Orç. Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e **ele sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor de até o montante de R$ **525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos**), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação - SEMED, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.25		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- SEMED	
02.25.03		PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL	
02.25.03.12.361.0021		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
02.25.03.12.361.0021.1317		AQUI. VEÍCULO TIPO VAN CONV. N° 281/2025/PGE-SEDUC	
4.4.90.52	FICHA:500	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 479.512,26
4.4.90.52	FICHA:501	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R$ 45.487,83
Total do Crédito			**R$ 525.000,09**

Art. 2° - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de até R$ **525.000,09 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e nove centavos**) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3° - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de fevereiro de 2026.

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

OZIAS ALVES DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

HERMES BORDIGNON
VEREADOR
Assinatura Digital

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WELLIGTON DRUMOND GOVEA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal